



D.O.E.

Edição 385
Segunda-Feira,
04 de Fevereiro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Joelson Brandão Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Reginaldo Lopes Carvalho

PORTARIA Nº 076, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Carlos Vinnycius da Silva Codeço Guimarães, CPF 152.209.897-66, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - CGI, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

RESOLVE:

Exonerar o servidor DANIEL COELHO BELIENE, CPF Nº107.846.237-24, matrícula nº14818/2, do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - NÍVEL A, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº1702/2019, em 01/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 04 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

RESOLVE:

Lotar, a partir da presente data, a servidora pública municipal GEANE BAPTISTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 7008/4, na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Ofício nº023/2019-SEMUS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 04 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO – Edital SEMED nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2018, convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da supracitada acima, no dia 07 de fevereiro de 2019 às 8 horas, munidos dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital nº 01/2018.

17.	SUELAINÉ DE SOUZA E SILVA	9
18.	DELSA CRISTINA DA ROCHA MOUTA	9
19.	DRIELLE CRISTINA BARRETO NUNES DA SILVA	9
20.	ROSANA MAGALHÃES DIAS	8
21.	HELIA ISABEL DOS SANTOS C. DAMASCENO	8
22.	VIVIANE SILVEIRA D'URCE FERNANDES	8
23.	DAYANE LUGÃO DA SILVA AZERÊDO	8
24.	SOLANGE FERREIRA FARIA ARAÚJO	7

São Fidélis/RJ, 04 de fevereiro de 2019.


Ana Paula da Silva Ribeiro
Superintendente de Desenvolvimento
Educativo
CPF: 072.094.587-94

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **SANDRA MARIA CORREA DOS SANTOS**, admitida em 26/08/1998, Matrícula nº. 4367/2, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe A, nível 5 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e artigo 3º da Lei Municipal 1.550/2018.

100% do Vencimento Base, Classe AR\$ 1.727,19
(Art. 141 da LM 150/88).
Adicional por tempo de Serviço (21%).....R\$ 362,71
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 2.089,90
(Dois Mil oitenta e nove reais e noventa centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **MÁRCIA DA SILVA CUNHA VIEIRA COELHO**, admitida em 13/08/1993, Matrícula nº. 2000/1, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 8 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 2.374,26
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).
Adicional por tempo de Serviço (24%).....R\$ 569,82
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 2.944,08
(Dois mil novecentos quarenta e quatro reais e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **ANA BEATRIZ MENEZES ALVES**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4082/7, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe B, nível 7 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e artigo 3º da Lei Municipal 1.550/2018.

100% do Vencimento Base, Classe BR\$ 1.905,68
(Art. 141 da LM 150/88).
Adicional por tempo de Serviço (27%).....R\$ 514,53
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 2.420,21
(Dois Mil quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **MARTA PINHEIRO GOUDARD**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4069/0, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe B, nível 6 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e artigo 3º da Lei Municipal 1.550/2018.

100% do Vencimento Base, Classe AR\$ 1.850,17
(Art. 141 da LM 150/88).
Adicional por tempo de Serviço (21%).....R\$ 388,54
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 2.238,71
(Dois Mil Duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **MABEL CRISTINA GUIMARÃES PALAGAR AZEVEDO**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4075/4, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe A, nível 5 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e artigo 3º da Lei Municipal 1.550/2018.

100% do Vencimento Base, Classe AR\$ 1.727,19
(Art. 141 da LM 150/88).
Adicional por tempo de Serviço (27%).....R\$ 466,34
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 2.193,53
(Dois Mil Cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **RONALDO DE SOUZA BARCELOS**, admitido em 18/01/1988, Matrícula nº. 1243/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível B, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento BaseR\$ 998,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 299,40
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 1.297,40
(Mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim cardozo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **ADILSON DE MOURA STELLET**, admitido em 12/05/1988, Matrícula nº. 1238/6, ocupante do cargo de Servente, Nível B, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento BaseR\$ 998,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 299,40
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 1.297,40
(Mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim cardozo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **PAULO CEZAR DE CASTRO BELIENE**, admitido em 11/05/1988, Matrícula nº. 1217/3, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Leves, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento BaseR\$ 998,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 299,40
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 1.297,40
(Mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim cardozo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA CAVARARO**, admitido em 01/02/1996, Matrícula nº. 4016/9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, do Quadro Complementar, lotado na Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento BaseR\$ 998,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).
Adicional por tempo de Serviço (27%).....R\$ 269,46
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 1.267,46
(Mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim cardozo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **MARGARIDA FERREIRA JORGE**, admitida em 07/03/2007, matrícula nº 49247-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 50, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com proventos iniciais, mensais, correspondentes a 100%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 30/30 avos, portanto, sem paridade, no valor de **R\$ 975,74 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 22,26.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF.
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente